



Prefeitura de Salto do Jacuí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E A EMPRESA ISMAEL RUBEN IANKE -ME, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE NOVAS PRÓTESES.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. **JOICE CECÍLIA DE MORAES ZIMMER**, brasileira, casada, CPF n. 466 826 000 20, RG 2032271682, residente e domiciliada na Avenida Pio XII, 2257, Centro, nesta Cidade de Salto do Jacuí, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ISMAEL RUBEN IANKE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.736.146/0001-77, com sede na Rua das Palmeiras, n.º 126, Centro, em Tucunduva, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Ismael Ruben Ianke, portador da Cédula de Identidade n.º 3038757641 e CPF n.º 004 466 670 56, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AQUISIÇÃO DE NOVAS PRÓTESES

O presente aditivo tem por objeto a aquisição de novas próteses conforme especificação abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	PACIENTE	DESCRIÇÃO
1.	02	UNID	IZAURA ALVES	PT BIMAXILAR
2.	02	UNID	JORGE LANDEVOID SILVA	PPR SUP E PPR INF



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

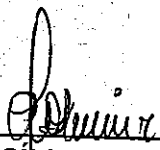
3.	02	UNID	NILVA LOURDES GRANDENE SILVA	PPR SUP E PPR INF
4.	02	UNID	MARTA P. BUGS BILHAN	PPR SUP E PPR INF
5.	01	UNID	MARIA ERONI HESPER FRANÇA	PPR INF
6.	02	UNID	CELINA MARGARIDA SANTOS SILVA	PT BIMAXILAR
7.	02	UNID	CLAUDIR PEREIRA MATHIAS	PT BIMAXILAR
8.	02	UNID	JOSÉ ADRIANO MELLO	PPR SUP E PPR INF
9.	02	UNID	FERNANDO LANDEVOID SILVA	PPR SUP E PPR INF
10.	01	UNID	JOÃO RODRIGO WRASE	PPR SUP
11.	02	UNID	CELITA PINHEIRO SILVA	PPR SUP E PPR INF
12.	02	UNID	VIDAL AIRES E SILVA	PPR SUP E PPR INF
13.	02	UNID	OSMILDA DA COSTA OLIVEIRA	PPR SUP E PPR INF

CLÁUSULA SEGUNDA – OUTRAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

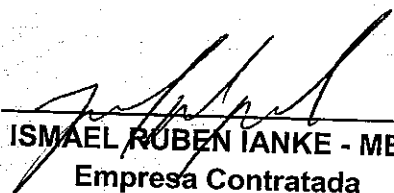
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, em 04 de outubro de 2018.



JOICE CECÍLIA DE MORAES ZIMMER
Prefeita Municipal em exercício
Contratante



ISMAEL RUBEN IANKE - ME
Empresa Contratada

Testemunhas: _____
